



# Diário Oficial

Do Município de Caucaia

22 de Setembro de 2021 - ANO XX. Nº 2308 || Págs. 01 a 14

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 229, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.** A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO**, a Lei nº 2114, de 23 de dezembro de 2009, e Lei nº 2172, de 25 de outubro de 2010, com o Decreto Nº 543, de 19 de fevereiro de 2014; **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 22 de 31 de dezembro de 2014 e o Decreto nº 889 de 03

de Julho de 2017; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a partir de 01 de setembro de 2021**, a servidora, constante no anexo único desta portaria, de acordo com o **Art. 11º**, e seu parágrafo único da Lei Complementar nº. 11, de 27 de janeiro de 2014 em conformidade com a Lei nº 2.836 de 21 de setembro de 2017, **GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO À GESTÃO. Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Gabinete da Secretaria Municipal de Educação**, de Caucaia, em 01 de setembro de 2021. **Maria Emilia Pessoa de Lima Carneiro** – Secretária Municipal de Educação. **George Veras Bandeira** – Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 229 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

REGIÃO	ESCOLA	SIMBOLOGIA	NOME	CARGO	VALOR GRAT.
JUREMA	ROBERTO JOSÉ BASTOS MACAMBIRA	NGE-05	CLAUBIA MARIA DA SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO C	R\$ 540,00
BR 222	ADÉLIA CRISOSTOMO	NGE-09A	DANIELE FREITAS DOS SANTOS	SECRETARIO ESCOLAR D	R\$ 170,00
SEDE	NAIR MAGALHÃES GUERRA	NGE-03	FRANCISCA IONE MARTINS DOS SANTOS	DIRETOR ESCOLAR C	R\$ 540,00

CAUCAIA, 01 DE SETEMBRO DE 2021. **MARIA EMILIA PESSOA DE LIMA CARNEIRO** – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **GEORGE VERAS BANDEIRA** – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

**PORTARIA Nº 230, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO NA ORDEM DE 10%, A SERVIDORA CARLA DALILA DE ALMEIDA SOARES NOS TERMOS DA LEI 2502/2013.** A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º, inciso VII, do Decreto nº 516, de 26 de Dezembro de 2013. **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 9º, inciso I da Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores ocupantes de cargos de Nível Médio e Fundamental do Poder Executivo de Caucaia. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo nº 2021004942 de 23/07/2021; **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO a partir de 01 de setembro de 2021**, a servidora **CARLA DALILA DE ALMEIDA SOARES**, ocupante de cargo efetivo de Agente de Suporte Gerencial, matrícula: 51614, **no percentual de 10% (dez por cento)** incidente sobre o vencimento base – a **GRADUAÇÃO** em Licenciatura em Pedagogia, pela Faculdade Kurios, carga horária de 3.400 horas, na data de 30 de janeiro de 2020, registrado sob o nº 0055653, livro 090, fl. 3519. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 01 de setembro de 2021. **Maria Emilia Pessoa de Lima Carneiro** – Secretária Municipal de Educação. **George Veras Bandeira** – Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

**PORTARIA Nº 231, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO NA ORDEM DE 20%, A SERVIDORA PATRICIA PEREIRA ARAUJO NOS TERMOS DA LEI 2502/2013.** A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem

o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º, inciso VII, do Decreto nº 516, de 26 de Dezembro de 2013. **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 9º, inciso I da Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores ocupantes de cargos de Nível Médio e Fundamental do Poder Executivo de Caucaia. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo nº 2021005557 de 09/08/2021; **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO a partir de 01 de setembro de 2021**, a servidora **PATRICIA PEREIRA ARAUJO**, ocupante de cargo efetivo de Agente de Suporte Gerencial, matrícula: 9975, **no percentual de 20%** (vinte por cento) incidente sobre o vencimento base – a **ESPECIALIZAÇÃO** em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, carga horária de 450 horas, na data de 18 de março de 2020, pela Faculdade do Complexo Educacional Santo André, registrado sob o nº 4884, livro 08, fl. 07. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 01 de setembro de 2021. **Maria Emilia Pessoa de Lima Carneiro** – Secretária Municipal de Educação. **George Veras Bandeira** – Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

**PORTARIA Nº 232, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO NA ORDEM DE 10%, A SERVIDORA MARIA ELISANGELA TEIXEIRA DOS SANTOS NOS TERMOS DA LEI 2502/2013.** A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º, inciso VII, do Decreto nº 516, de 26 de Dezembro de 2013. **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 9º, inciso I da Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos

**PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

**VICE-PREFEITO**

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

**GABINETE DO PREFEITO – GABPREF**

Felipe Aguiar Fonseca da Mota

**GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE**

Ana Beatriz Angelo Moreira

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

Roberto Vieira Medeiros

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT**

Ana Cláudia Ferreira Moura

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

Joanne Cardoso de Oliveira

**OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM**

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Zozimo Luís de Medeiros Silva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

Sérgio Akio Kobayashi

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST**

Ana Natécia Campos Oliveira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN**

George Veras Bandeira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAN**

Diego Carvalho Pinheiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SECULT**

Yrwana Albuquerque Guerra

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT**

Sílvio de Alencar Martins

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR**

Sebastião Conrado da Silva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV**

Mickaue Franklin Bezerra

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP**

Luiz Carlos Moreira de Menezes

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV**

Maria Emília Pessoa De Lima Carneiro

**AUTARQUIA MUNICIPAL TRÂNSITO – AMT**

Luis Carlos Paulino

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC**

Mirela Zaranza de Sousa

**INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC**

Leandro Alves de Araújo

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro  
Caucaia - CEP: 61600-004

servidores ocupantes de cargos de Nível Médio e Fundamental do Poder Executivo de Caucaia. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo nº 2021006079 de 24/08/2021; **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO a partir de 01 de setembro de 2021**, a servidora **MARIA ELISANGELA TEIXEIRA DOS SANTOS**, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar Operacional, matrícula: 35101, no **percentual de 10%** (dez por cento) incidente sobre o vencimento base – a **GRADUAÇÃO** em Bacharelado em Enfermagem, pela Faculdade Unifametro, carga horária de 4.000 horas, na data de 19 de agosto de 2021, registrado sob o nº 4137, livro UNIF-03, fl. 1035. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 01 de setembro de 2021. **Maria Emilia Pessoa de Lima Carneiro** – Secretária Municipal de Educação. **George Veras Bandeira** – Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

**PORTARIA Nº 233, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO NA ORDEM DE 10%, O SERVIDOR ARSENIO VICTOR BARROS LOPES NOS TERMOS DA LEI 2502/2013. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º, inciso VII, do Decreto nº 516, de 26 de Dezembro de 2013. **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 9º, inciso I da Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores ocupantes de cargos de Nível Médio e Fundamental do Poder Executivo de Caucaia. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo nº 2021006432 de 06/09/2021; **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO a partir de 01 de setembro de 2021**, o servidor **ARSENIO VICTOR BARROS LOPES**, ocupante de cargo efetivo de Agente de Suporte Gerencial, matrícula: 51612, no **percentual**

**de 10%** (dez por cento) incidente sobre o vencimento base – a **GRADUAÇÃO** em Tecnologia em Gestão Pública, pela Universidade Anhanguera-Uniderp, carga horária de 1740 horas, na data de 28 de agosto de 2021, registrado sob o nº 986-159, livro 986, fls.159/160. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 01 de setembro de 2021. **Maria Emilia Pessoa de Lima Carneiro** – Secretária Municipal de Educação. **George Veras Bandeira** – Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

**PORTARIA Nº 234, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO NA ORDEM DE 20%, A SERVIDORA JOSEFA MARIA ALVES PAULINO NOS TERMOS DA LEI 2502/2013. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º, inciso VII, do Decreto nº 516, de 26 de Dezembro de 2013. **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 9º, inciso I da Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores ocupantes de cargos de Nível Médio e Fundamental do Poder Executivo de Caucaia. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo nº 2021006431 de 06/09/2021; **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO a partir de 01 de setembro de 2021**, a servidora **JOSEFA MARIA ALVES PAULINO**, ocupante de cargo efetivo de Agente de Suporte Gerencial, matrícula: 38133, no **percentual de 20%** (vinte por cento) incidente sobre o vencimento base – a **ESPECIALIZAÇÃO** em Gestão Escolar e Coordenação Escolar, carga horária de 420 horas, na data de 14 de junho de 2021, pela Faculdade Plus, registrado sob o nº 000.361/21. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 01 de setembro de 2021. **Maria Emilia Pessoa de Lima Carneiro** – Secretária Municipal de Educação. **George Veras Bandeira** – Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

**PORTARIA Nº 235, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO NA ORDEM DE 20%, A SERVIDORA FRANCISCA REGINA FERREIRA NICACIO NOS TERMOS DA LEI 2502/2013. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º, inciso VII, do Decreto nº 516, de 26 de Dezembro de 2013. **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 9º, inciso I da Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores ocupantes de cargos de Nível Médio e Fundamental do Poder Executivo de Caucaia. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo nº 2021002419 de 26/04/2021; **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** a partir de 01 de maio de 2021, a servidora **FRANCISCA REGINA FERREIRA NICACIO**, ocupante de cargo efetivo de Agente de Suporte Gerencial, matrícula: 51770, no percentual de 20% (vinte por cento) incidente sobre o vencimento base – a **ESPECIALIZAÇÃO** em Gestão Escolar e Coordenação Escolar, carga horária de 420 horas, na data de 31 de março de 2021, pela Faculdade Plus, registrado sob o nº 000.948/21. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 01 de setembro de 2021. **Maria Emilia Pessoa de Lima Carneiro** – Secretária Municipal de Educação. **George Veras Bandeira** – Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

**PORTARIA Nº 237, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo nº 2021006364 de 03/09/2021; **CONSIDERANDO** os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão à data do processo. **RESOLVE: Art. 1º PROMOVER**, a progressão vertical, em termos de **mudança de classe de GR\_CL04 para ES\_CL04**, a servidora **TANIA MARIA CHAVES MESQUITA**, matrícula: 10450, ocupante do cargo efetivo de Professor (a) de Educação Básica, com a carga horária de 200 horas mensais, de acordo com o diploma Especialização em Educação, expedido pela Faculdade de Educação São Luís, com carga horária de 441 horas, registrado sob o nº 124, na data de 08 de fevereiro de 2021, conforme disciplina a Lei nº 2.172, de 25 de outubro de 2010 e considerando o art. 27 e o art. 74 desta lei, combinado com a Lei nº 3.108, de 24 de janeiro de 2020. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 01 de setembro de 2021. **Maria Emilia Pessoa de Lima Carneiro** – Secretária Municipal de Educação. **George Veras Bandeira** – Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

**PORTARIA Nº 238, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo nº 2021005901 de 18/08/2021; **CONSIDERANDO** os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão à data do processo. **RESOLVE: Art. 1º PROMOVER**, a progressão vertical, em termos de **mudança de classe de**

**GR\_CL01 para ES\_CL01**, a servidora **REGINA MARTA CAVALCANTE LIMA**, matrícula: 47328, ocupante do cargo efetivo de Professor (a) de Educação Básica, com a carga horária de 200 horas mensais, de acordo com o diploma Especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, expedido pela Faculdade do Maciço de Baturité, com carga horária de 450 horas, registrado sob o nº 4330, na data de 10 de junho de 2021, conforme disciplina a Lei nº 2.172, de 25 de outubro de 2010 e considerando o art. 27 e o art. 74 desta lei, combinado com a Lei nº 3.108, de 24 de janeiro de 2020. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 01 de setembro de 2021. **Maria Emilia Pessoa de Lima Carneiro** – Secretária Municipal de Educação. **George Veras Bandeira** – Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

**PORTARIA Nº 239, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo nº 2021006025 de 23/08/2021; **CONSIDERANDO** os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão à data do processo. **RESOLVE: Art. 1º PROMOVER**, a progressão vertical, em termos de **mudança de classe de ES\_CL01 para ME\_CL01**, a servidora **KATIA SOUZA DO NASCIMENTO**, matrícula: 47600, ocupante do cargo efetivo de Professor (a) de Educação Básica, com a carga horária de 200 horas mensais, de acordo com o diploma de Mestrado em Ciência da Educação, expedido pela Emil Brunner World University nos Estados Unidos e revalidado pela Universidade Oeste Paulista - UNOESTE, registrado sob o nº 1433569305, da data de 13 de julho de 2021, conforme disciplina a Lei nº 2.172, de 25 de outubro de 2010 e considerando o art. 27 e o art. 74 desta lei, combinado com a Lei nº 3.108, de 24 de janeiro de 2020. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 01 de setembro de 2021. **Maria Emilia Pessoa de Lima Carneiro** – Secretária Municipal de Educação. **George Veras Bandeira** – Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

**PORTARIA Nº 240, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo nº 2021006157 de 27/08/2021; **CONSIDERANDO** os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão à data do processo. **RESOLVE: Art. 1º PROMOVER**, a progressão vertical, em termos de **mudança de classe de ES\_CL05 para ME\_CL05**, a servidora **FRANCISCA CARLA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, matrícula: 11991, ocupante do cargo efetivo de Professor (a) de Educação Básica, com a carga horária de 200 horas mensais, de acordo com o diploma Mestrado em Ciências da Educação, expedido pela Emil Brunner World University, revalidado pela Universidade Oeste Paulista - Unoeste, registrado sob o nº 1433569304 na data de 13 de julho de 2021, conforme disciplina a Lei nº 2.172, de 25 de outubro de 2010 e considerando o art. 27 e o art. 74 desta lei, combinado com a Lei nº 3.108, de 24 de janeiro de 2020. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 01 de setembro de 2021. **Maria Emilia Pessoa de Lima Carneiro** – Secretária Municipal de Educação. **George Veras Bandeira** – Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

**PORTARIA Nº 241, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo nº 2021005834 de 17/08/2021; **CONSIDERANDO** os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão à data do processo. **RESOLVE: Art. 1º PROMOVER**, a progressão vertical, em termos de **mudança de classe de ES\_CL05 para DO\_CL05**, a servidora **MARIA ROSINEIDE SARAI-VA SOMBRA**, matrícula: 9041, ocupante do cargo efetivo de Professor (a) de Educação Básica, com a carga horária de 100 horas mensais, de acordo com o diploma Doutorado em Ciências da Educação, expedido pela Universidade da Integração das Américas da República do Paraguai, revalidado pela Universidade Federal de Goiás, registrado sob o nº 11236 na data de 25 de fevereiro de 2021, conforme disciplina a Lei nº 2.172, de 25 de outubro de 2010 e considerando o art. 27 e o art. 74 desta lei, combinado com a Lei nº 3.108, de 24 de janeiro de 2020. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 01 de setembro de 2021. **Maria Emilia Pessoa de Lima Carneiro – Secretária Municipal de Educação. George Veras Bandeira – Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**PORTARIA Nº 242, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 – SME. ALTERA PORTARIA 27 QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES DE LOTAÇÃO DOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAUCAIA PARA O ANO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013, e demais disposições legais, Considerando a necessidade de garantir a atuação de professores efetivos em todas as turmas e componentes curriculares da rede pública municipal de ensino, com vistas a garantir o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos e o mínimo de 800 (oitocentas) horas-aulas e consequentemente a elevação dos indicadores educacionais; Considerando direito do servidor público ser lotado e dever do poder público lotá-lo com diretrizes preestabelecidas, observando os princípios legais que norteiam os atos da Administração Pública; Considerando a implementação eficaz do projeto político-pedagógico da escola e a importância da lotação do servidor nas unidades escolares; Considerando o respeito ao interesse público, a imparcialidade, ética, transparência, racionalidade, coerência nas informações e agilidade, de modo a garantir o pleno atendimento ao calendário letivo de 2021; **RESOLVE: Art. 1º** - Fica disciplinado na forma desta Portaria e seus anexos, o processo de lotação dos professores e demais servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação, nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino para o ano de 2021; **Art. 2º** - Os casos omissos desta Portaria e seus anexo serão submetidos à apreciação e decisão da Coordenação de Recursos Humanos (CRH), em parceria com os Setores Técnicos da Secretaria de Educação; **Art. 3º** - O descumprimento das normas e procedimentos de que trata esta Portaria poderá implicar responsabilidade administrativa e funcional do agente responsável na forma da Lei; **Art. 4º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Maria Emilia Pessoa de Lima Carneiro – Secretária Municipal de Educação.**

#### ANEXO I

**COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – CRH. DIRETRIZES DE LOTAÇÃO DOS PROFESSORES E SERVIDORES - 2021.** 1. ORIENTAÇÕES GERAIS: 1.1. A Coordenação de Recursos Humanos é uma estratégia importante para a melhoria do ensino e do processo de aprendizagem dos alunos, normatizada pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os Princípios Básicos da Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência. É imprescindível, portanto, que os procedimentos de lotação sejam institucionalizados e sistematizados, para não ocorrer de forma casual, reativa ou com visão de curto prazo, sob o risco de comprometer os resultados esperados. 1.2. A Coordenação de Recursos Humanos assume características sistêmicas, com políticas de planejamento, recrutamento, controle, manutenção e desenvolvimento de pessoal, interagindo sinergicamente para garantir o funcionamento e a resposta que a instituição escolar necessita no cumprimento de sua função social. 1.3. Essa ação deverá ser feita em parceria com a escola que, através dos dados de matrícula de 2021 e considerando sua demanda, organizará com os professores e servidores de apoio a lotação, encaminhando para a Secretaria Municipal os dados a serem consolidados naquele órgão. 1.4. Para melhorar a Coordenação de Recursos Humanos e a organização das escolas os pedidos de remoção deverão ser feitos até o dia **22 de janeiro de 2021**. Para solicitar a **remoção o professor ou servidor efetivo deverá ter no mínimo 02 (dois) anos de exercício no estabelecimento de ensino, conforme Art. 79 – Inciso I do Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Pública Básica, e ter cumprido o estágio probatório**. A remoção tanto de professores, bem como dos servidores de apoio será concedida de acordo com as carências apresentadas pela escola à Coordenação de Recursos Humanos – CRH. 1.5. O **remanejamento de professores efetivos entre turnos** poderá acontecer se houver carência na escola para o turno solicitado, devendo ser combinado com o Núcleo Gestor da Escola com a ciência da Secretaria Municipal de Educação. No caso do **ensino noturno, quando não houverem alunos matriculados** para organização de turmas, a escola deverá remanejar se necessário, os professores sem turma, para o turno diurno ou para a Secretaria Municipal de Educação que orientará a nova lotação. **2. LOTAÇÃO DE PROFESSORES:** 2.1. Das fases: 2.1.1. O Processo de Lotação dos Professores nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Caucaia compreenderá dois momentos distintos. O primeiro acontecerá na própria escola, organizado pelo Núcleo Gestor para Educação Infantil, Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano,

Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e EJA segmentos I e II (observar ANEXO II, III, IV e V, respectivamente) na Coordenação de Recursos Humanos - CRH, acompanhado do relatório anexo à lotação da oferta de turmas 2021 e seus respectivos turnos (horários). O segundo momento será na Coordenação de Recursos Humanos - CRH /SME, onde se dará a confirmação e a validação dos quadros de lotação das escolas, após a verificação dos dados de matrícula pela Coordenação de Planejamento. 2.1.2. Para a lotação do professor na unidade escolar, o gestor deverá considerar a demanda de turmas, conforme as diretrizes da matrícula, os programas e projetos curriculares, oferecidos pela escola e a formação inicial/habilitação dos professores. 2.1.3. Importante ressaltar que para resguardar os interesses da Administração Pública Municipal é recomendável a concentração da carga horária do professor numa mesma unidade escolar, preferencialmente, a mais próxima de sua residência, sempre que possível. 2.1.4. Em relação à ociosidade de carga horária de professores efetivos, as mesmas deverão ser ajustadas dentro da própria unidade escolar, e apenas em casos em que não haja carga horária dentro da escola, essa ociosidade deverá ser comunicada e o profissional deverá ser encaminhado, através de ofício, a secretaria de educação para a devida regularização. 2.1.5. A lotação de servidores readaptados nas escolas da rede pública municipal de ensino de Caucaia se dará a critério da Administração Municipal, através da Secretaria de Educação, independente da região ou lotação de origem do servidor (a), os quais poderão ser lotados, mediante pedido formal dos núcleos gestores, justificando tais necessidades que serão submetidas à análise da diretoria de gestão de pessoas, limitando-se a 02 (dois) servidores por função, se houver necessidade, nas escolas que funcionarem nos 03 (três) turnos. Não serão asseguradas vagas para aqueles servidores que usufruam de readaptação temporária. 2.1.6. Não será permitida a lotação de professores contratados temporariamente em projetos de leitura, bibliotecas e reforço escolar, exceto, aqueles que visem o desenvolvimento do aluno para avaliações externas e outras atividades previamente orientadas pela Secretaria Municipal de Educação. 2.2. Dos critérios: 2.2.1. A lotação de professores nas Escolas Municipais deve considerar a demanda de turmas formadas, a habilitação do professor, as disciplinas constantes no Mapa Curricular (Anexos II, III e IV), os projetos e programas, considerando a seguinte prioridade: 2.2.1.1. Professor Efetivo com regime de trabalho de 200 horas mensais; 2.2.1.2. Professor Efetivo com regime de trabalho de 100 horas mensais; 2.2.1.3. Professor em Estágio Probatório (Concurso de 2016) seguirá as normas da Lei

Complementar nº 01 de 23 de Dezembro de 2009 (respeitando a ordem de chamada pública); Decreto nº 200 de 06 de agosto de 2010 e a Lei 2.172 de 25 de outubro de 2010; 2.2.1.4. Professor Contratado Temporariamente, selecionado nos termos da legislação específica e instruções normativas pertinentes, cadastro de reserva e professores devidamente selecionados de acordo com processo seletivo de 2021. 2.2.2. É necessário ter formação específica na disciplina/etapa que atua na Educação Infantil, no Ensino Fundamental, na Educação de Jovens e Adultos - EJA, na Educação Especial e nos Programas e Projetos (Anexo I), Educação Quilombola, Educação Indígena (conforme legislação do ensino) e Educação do Campo. 2.2.3. Na hipótese de haver mais de um docente candidato a uma mesma vaga, serão considerados para desempate: 2.2.3.1. Proximidade de domicílio do servidor 2.2.3.2. Maior tempo de exercício docente na unidade escolar pretendida; 2.2.3.3. Maior tempo de exercício docente na Rede Pública Municipal de Ensino de Caucaia; 2.2.3.4. Maior idade; 2.2.3.5. Maior Titulação. 2.2.4. Se ainda assim persistir o empate, será realizado sorteio na presença dos candidatos. 2.3. Das Orientações Específicas por Nível, Modalidades e Programas de Ensino: 2.3.1. Professor da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e EJA I e II. 2.3.1.1. Os professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e **EJA I e II (1º ao 5º ano)** deverão ser lotados, considerando sua formação inicial com graduação em Pedagogia, Formação de Professores ou Formação Nível Médio na modalidade normal. Para os professores do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e a EJA III (6º e 7º) EJA IV (8º e 9º) a formação exigida será a Licenciatura na disciplina/área específica. 2.3.1.2. Nas **creches de tempo integral** deverão ser lotadas 200 horas aula, distribuídas nos horários de 07h00min às 11h00min horas – 13h00min horas às 16h00min horas. E 01(um) auxiliar de sala com 200 horas para cada turma. 2.3.1.3. Será assegurado também na distribuição da carga horária semanal de cada professor da Educação Infantil e Ensino Fundamental, 1/3 (um terço) de sua carga horária para atividades pedagógicas extraclasses, a serem realizadas na unidade escolar ou em representação desta, conforme prevê o artigo 1º, § 2º e § 3º da Lei Municipal nº 2.106, de 23 de dezembro de 2009. 2.3.1.4. Para a reorganização da carga-horária do coletivo de professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), far-se-á necessário que a escola planeje o trabalho dos professores em consonância com o seu Projeto Político Pedagógico - PPP. 2.3.1.5. Em 2021, não serão permitidas novas lotações de professores efetivos em turmas de Educação de Jovens e Adultos – EJA, por se tratar de turmas instáveis. 2.3.2. Professor da Educação Especial. 2.3.2.1. Na sala de Atendimento Educacional Especializado – AEE deverá ser lotado o professor pedagogo aprovado em concurso para o cargo de professor de Educação Especial, ou professor pedagogo devidamente habilitado. 2.3.3. Professor da Educação de Jovens e Adultos – EJA. 2.3.3.1. EJA I – 1º Segmento (1º, 2º, 3º ano) e EJA II (4º e 5º ano): deverá ser lotado pedagogo ou com formação em nível médio, na modalidade normal; 2.3.3.2. EJA III – 2º Segmento (6º e 7º ano) e EJA IV (8º e 9º ano): deverá ser lotado professor na disciplina/área específica de atuação, conforme Anexo I. 2.3.4. Professor com função readaptada. 2.3.4.1. O Professor ao ser readaptado pelo Instituto de Previdência do Município de Caucaia (IPMC), assumindo função prioritariamente de: biblioteca, sala de leitura (projeto de leitura e escrita), brinquedoteca, sala de multimídias e laboratórios. 2.3.4.2. São atribuições do professor readaptado: 2.3.4.2.1. Incentivar, motivar, fortalecer e acompanhar a execução dos projetos de leitura e escrita na escola, através do acervo (Paradidático) constante na Biblioteca e/ou Sala de leitura; 2.3.4.2.2. Auxiliar os professores regentes na execução (apresentação, acompanhamento e avaliação e culminância) dos projetos de leitura e escrita existentes na escola; 2.3.4.2.3. Disponibilizar material pedagógico para execução do Projeto; 2.3.4.2.4. Promover um ambiente harmonioso para leitura e discussão dos textos, bem como para a exibição de filmes e/ou musicais; 2.3.4.2.5. Disponibilizar os livros paradidáticos existentes na biblioteca e/ou sala de leitura para todos os alunos; 2.3.4.2.6. Estimular a leitura compartilhada, explorando as ilustrações com rodas de conversa; 2.3.4.2.7. Realizar oficinas com os alunos de acordo com as necessidades dos projetos; 2.3.4.2.8. Criar um blog e alimentá-lo mensalmente com publicação dos trabalhos produzidos pelos alunos; 2.3.4.2.9. Disponibilizar painéis com publicações permanentes das produções textuais realizadas em sala de aula e outras atividades; 2.3.4.2.10. Desenvolver atividades lúdicas que

estimulem o ensino e aprendizagem; 2.3.4.2.11. Estimular a participação do aluno e desenvolver projetos voltados para a área explorada no laboratório existente na escola (matemática, ciências, informática, etc.); 2.3.4.2.12. Interagir com os demais professores regentes em prol da socialização da ação docente na escola. 2.3.4.3. Os professores readaptados que exercerem as funções acima, deverão realizar suas funções, vinculados aos projetos já executados pela Secretaria Municipal de Educação. 2.3.5. Professor de Reforço Escolar. 2.3.5.1. São atribuições do Professor de Reforço Escolar: 2.3.5.1.1. Ter perfil de professor (a) alfabetizador (a), acreditando que pode mudar a realidade da sala de aula que lhe foi confiada; 2.3.5.1.2. Exercer a docência no Ensino Fundamental/Anos Iniciais, em unidade escolar, atuando especificamente nas turmas do 2º ano e/ou 3º ao 5º em casos específicos de acordo com a análise dos consolidados de leitura e/ou outros diagnósticos; 2.3.5.1.3. Mediante diagnósticos sistemáticos e com ações, promover o avanço dos alunos acompanhando e avaliando-os, durante o processo de ensino e aprendizagem; 2.3.5.1.4. Planejar semanalmente com o professor titular práticas pedagógicas efetivas, que contribuam para a sistematização da aprendizagem, por meio da interdisciplinaridade e projetos pedagógicos; 2.3.5.1.5. Proporcionar atividades de alfabetização e letramento, trabalhando os direitos de aprendizagem dos alunos, com subsídios lúdicos como jogos pedagógicos, etc.; 2.3.5.1.6. Dominar os conteúdos e práticas pedagógicas, relacionadas à alfabetização nas áreas do conhecimento; 2.3.5.1.7. Participar na escola do planejamento coletivo, reuniões, eventos e outras atividades quando convocados pelo núcleo gestor e ou SME; 2.3.5.1.8. Planejar e executar as atividades pedagógicas em consonância com o professor; 2.3.5.1.9. Planejar e cumprir a carga horária, os dias letivos de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno; 2.3.5.1.10. Não assumir ou ser designado para outra função na escola que não seja aquela para a qual foi contratado; 2.3.5.1.11. Cumprir os dias letivos e a carga horária do calendário escolar; 2.3.5.1.12. Participar efetivamente de todas as formações continuadas, para professores em serviço, como também palestras, encontros, reuniões pedagógicas e outros; 2.3.5.1.13. Possuir competência e sensibilidade para o trabalho com os alunos que estão dentro do ciclo de alfabetização; 2.3.5.1.14. Ser o (a) professor (a) alfabetizador (a) otimista, acreditando que poderá mudar a realidade da sala de aula que lhe foi confiada; 2.3.5.1.15. Ser organizado (a) e comprometido (a) com suas tarefas docentes; 2.3.6. Apoio Administrativo e Pedagógico: 2.3.6.1. São atribuições: 2.3.6.1.1. Auxiliar o núcleo gestor escolar no desenvolvimento das atividades pedagógicas; 2.3.6.1.2. Executar serviços de apoio nas áreas de gestão de pessoas, administração, finanças e logística; 2.3.6.1.3. Atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração; 2.3.6.1.4. Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; 2.3.6.1.5. Executar serviços gerais da área administrativa (escritório); 2.3.6.1.6. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. 2.3.7. Servidor de Apoio Efetivo com Função Readaptada: 2.3.7.1. O Servidor de Apoio Efetivo ao ser readaptado pelo Instituto de Previdência do Município de Caucaia (IPMC), assumindo função prioritariamente de: Porteiro, Vigia, Auxiliar de Cozinha, Auxiliar de Limpeza, Auxiliar de Sala, Cuidador e Apoio à Secretaria. 2.3.7.2. Atribuições do Servidor: 2.3.7.2.1. Auxiliar no desenvolvimento das atividades escolares, conforme função definida (todos); 2.3.7.2.2. Executar serviços de apoio na área administrativa da escola (readaptados no apoio à secretaria); 2.3.7.2.3. Atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração (todos); 2.3.7.2.4. Executar serviços gerais da área de conservação, vigilância e zeladoria (porteiro, vigia, auxiliar de cozinha, auxiliar de limpeza); 2.3.7.2.5. Executar tarefas de apoio em sala de aula, associadas ao ambiente educacional (auxiliar de sala, cuidador e apoio à secretaria). **3. LOTAÇÃO DOS SERVIDORES DE APOIO** (Agente Administrativo/Suporte Gerencial, Auxiliar de Serviços Gerais/Operacional, Merendeira, Vigia): 3.1. O processo de lotação dos servidores efetivos como Agentes Administrativos/Suportes Gerenciais, Auxiliares de Serviços Gerais/Operacionais, Merendeiras, Vigias e demais servidores temporários, dar-se-á na Coordenação de Recursos Humanos – CRH, conforme as orientações seguintes no quadro abaixo:

FUNÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	CRITÉRIOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO/AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	UNIDADE ESCOLAR.	LOTAR 01 (UM) SERVIDOR NAS UNIDADES ESCOLARES COM NÚMERO IGUAL OU SUPERIOR A 200 ALUNOS, EXCETO ESCOLAS C/ ANEXOS, MEDIANTE ANÁLISE DA SME.

VIGIA	UNIDADE ESCOLAR.	02 (DOIS) SERVIDORES POR UNIDADE ESCOLAR (NOTURNOS).
PORTEIRO	UNIDADE ESCOLAR.	LOTAR 01 (UM) SERVIDOR NAS UNIDADES ESCOLARES COM NÚMERO IGUAL OU SUPERIOR A 50 ALUNOS.
CUIDADOR	UNIDADE ESCOLAR.	LOTAR UM (01) SERVIDOR MEDIANTE A CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA DO ALUNO ESPECIAL COM A NECESSIDADE DE PROFISSIONAL DE APOIO PARA ALIMENTAÇÃO, HIGIENE E LOCOMOÇÃO (COM LAUDO MÉDICO).
AUXILIAR DE SALA	CRECHES – BERÇÁRIO AO INFANTIL III.	LOTAR 01 (UM) PROFISSIONAL NAS TURMAS DE CRECHE (BERÇÁRIO, ACIMA OU IGUAL A 4 ALUNOS; INFANTIL I E II, ACIMA OU IGUAL A 10 ALUNOS; INFANTIL III, ACIMA OU IGUAL A 15 ALUNOS).
ASSISTENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	UNIDADE ESCOLAR.	01 (UM) SERVIDOR PARA CADA UNIDADE ESCOLAR. NAS ESCOLAS COM EJA (TURNO NOITE), LOTAR UM PROFISSIONAL COM 100HS, SE POSSÍVEL. OBS: NA UNIDADE ESCOLAR COM MAIS DE 500 ALUNOS SERÁ LOTADO UM AUXILIAR.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/OPERACIONAL UNIDADE ESCOLAR.	Nº DE ALUNOS	
	QUANT	
	DE 01 A 200	01
	DE 201 A 450	02
	DE 451 A 700	03
	DE 701 A 950	04
	DE 951 A 1200	05
	DE 1201 A 1500	06

3.1.1. Os casos omissos nestas diretrizes serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação. 3.2. Dos critérios: 3.2.1. A Lotação dos Servidores de Apoio nas Escolas Municipais deve considerar a demanda de turmas formadas, considerando a seguinte prioridade: 3.2.1.1. Servidor de Apoio Efetivo com regime de trabalho de 200 horas mensais; 3.2.1.2. Servidor de Apoio Efetivo com regime de trabalho

de 150 horas mensais; 3.2.2. Na hipótese de haver mais de um servidor candidato a uma mesma vaga, serão considerados para desempate: 3.2.2.1. Proximidade de domicílio do servidor; 3.2.2.2. Maior tempo de exercício docente na unidade escolar pretendida; 3.2.2.3. Maior tempo de exercício docente na Rede Pública Municipal de Ensino de Caucaia; 3.2.2.4. Maior idade; 3.2.2.5. Maior Titulação.

MARIA EMILIA PESSOA DE LIMA CARNEIRO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

## ANEXO II

### FORMAÇÃO INICIAL NECESSÁRIA PARA A LOTAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAUCAIA

ÁREA DE FORMAÇÃO	ATUAÇÃO	HABILITAÇÃO NECESSÁRIA	LEGISLAÇÃO
PEDAGOGO	EDUCAÇÃO INFANTIL	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA; LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO INFANTIL; CURSO MAGISTÉRIO; EM NÍVEL MÉDIO;	LEI 9394/96 LDB, ART. 62; RESOLUÇÃO CMEC Nº 01/2014;
PEDAGOGO	ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS).	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA; CURSO MAGISTÉRIO EM NÍVEL MÉDIO;	RESOLUÇÃO CMEC Nº 02/2014, ART. 62; RESOLUÇÃO CMEC Nº 02/2014;
EDUCAÇÃO ESPECIAL	SALAS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	MESTRADO OU DOUTORADO NA ÁREA DA ESPECIALIDADE, COM PRÉVIA FORMAÇÃO DOCENTE; CERTIFICADOS DE PÓS-GRADUAÇÃO OU CURSOS ESPECIAIS, COM O MÍNIMO DE 360 HORAS, NA ÁREA DA ESPECIALIDADE PRETENDIDA E PRÉVIA FORMAÇÃO DOCENTE.	LEI 9394/96 – LDB; RESOLUÇÃO CMEC Nº03/2014; RESOLUÇÃO CEE Nº 456/2016;

ÁREA DE FORMAÇÃO	ATUAÇÃO	HABILITAÇÃO NECESSÁRIA	LEGISLAÇÃO
LÍNGUA PORTUGUESA	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS.	LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS; LICENCIATURA PLENA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 8ª SÉRIE, NAS ÁREAS ESPECÍFICAS – UECE.	LEI 9394/96 – LDB, ART. 62; RESOLUÇÃO CMEC Nº02/2014;
LÍNGUA INGLESA	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO PARA ENSINO DE LÍNGUA INGLESA.	LEI 9394/96 – LDB, ART. 62; RESOLUÇÃO CMEC Nº02/2014;
ARTE	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA PLENA EM UMA DAS LINGUAGENS: ARTES VISUAIS, DANÇA, MÚSICA E TEATRO.	LEI 9394/96 – LDB, ART. 62; PARECER CNE/CEB Nº 22/2005; RESOLUÇÃO CMEC Nº 02/2014;
HISTÓRIA	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	LICENCIATURA EM HISTÓRIA; PORTADOR DE DIPLOMA DE LICENCIATURA EM ESTUDOS SOCIAIS; PORTADOR DO CURSO DE PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM HISTÓRIA; LICENCIAMENTO PLENO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 8ª SÉRIE, NAS ÁREAS ESPECÍFICAS – UECE.	LEI 9394/96 – LDB, ART. 62; RESOLUÇÃO CMEC Nº 02/2014;

GEOGRAFIA	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA; PORTADOR DO CURSO E PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM GEOGRAFIA; LICENCIAMENTO PLENO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 8ª SÉRIE, NAS ÁREAS ESPECÍFICAS – UECE.	LEI 9394/96 – LDB, ART. 62; RESOLUÇÃO CMEC Nº 02/2014;
ENSINO RELIGIOSO	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO RELIGIOSO.	LEI 9394/96 – LDB, ART. 62; RESOLUÇÃO CMEC Nº 02/2014;
CIÊNCIAS	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS; LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS; LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS; LICENCIAMENTO PLENO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 8ª SÉRIE, NAS ÁREAS ESPECÍFICAS – UECE.	LEI 9394/96 – LDB, ART. 62; RESOLUÇÃO CMEC Nº 02/2014
MATEMÁTICA	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA; LICENCIATURA ESPECÍFICA COM HABILITAÇÃO EM MATEMÁTICA; LICENCIAMENTO PLENO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 8ª SÉRIE, NAS ÁREAS ESPECÍFICAS – UECE.	LEI 9394/96 – LDB, ART. 62; RESOLUÇÃO CMEC Nº 02/2014
EDUCAÇÃO FÍSICA	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA.	LEI 9394/96 – LDB, ART. 62; RESOLUÇÃO CONFEF Nº 23/2012; RESOLUÇÃO CMEC Nº 02/2014;

## ANEXO III

## MATRIZ CURRICULAR – CRECHE E PRÉ-ESCOLA

CAMPOS DE EXPERIÊNCIA (PROFESSORES P1 E P2)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
	TEMPO PARCIAL	TEMPO INTEGRAL
O EU, O OUTRO E NÓS.	4	8
CORPO, GESTO E MOVIMENTOS.	4	8
TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS.	4	8
ESCUITA, FALA PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO.	4	8
ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES.	4	8
TOTAL SEMANAL	20	40

## MATRIZ PRÉ-ESCOLA

CAMPOS DE EXPERIÊNCIA (PROFESSORES P1 E P2)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
	TEMPO PARCIAL	TEMPO INTEGRAL
O EU, O OUTRO E NÓS.	4	8
CORPO, GESTO E MOVIMENTOS.	4	8
TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS.	4	8
ESCUITA, FALA PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO.	4	8
ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES.	4	8
TOTAL SEMANAL	20	40

## DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA POR PROFESSOR E TURMA.

PERÍODO	PROFESSOR	CARGA HORÁRIA	TURMA
MANHÃ	P1	13H	01
	P2	7H	01
	P2	6H	02
TARDE	P1	14H	01
	P2	6H	01
	P2	7H	02
INTEGRAL	P1	27H	01
	P2	13H	01
	P2	14H	02

## ANEXO IV

## MAPA CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)

ÁREA DO CONHECIMENTO		CARGA HORÁRIA SEMANAL					CARGA HORÁRIA ANUAL
COMPONENTES CURRICULARES		1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	1º ao 5º ANO
LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	7	7	7	7	7	280
	ARTE	1	1	1	1	1	40
	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1	1	1	1	40
CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	1	1	1	1	1	40
	GEOGRAFIA	1	1	1	1	1	40
ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO	1	1	1	1	1	40
CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	2	2	2	2	2	80
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	6	6	6	6	6	240
TOTAL SEMANAL		20	20	20	20	20	-
TOTAL GERAL ANUAL					800		

**OBSERVAÇÕES:** 1. Dias letivos: 200; 2. Carga horária anual do 1º ao 5º ano: 800h; 3. Carga horária semanal do 1º ao 5º ano: 20h/a; 4. Os Temas Transversais: Ética, Meio Ambiente, Pluralidade Cultural, Saúde, Orientação Sexual e Trabalho, Consumo e Cidadania, serão trabalhados de forma contínua e integrada por meio da interdisciplinaridade, pretendendo-se que esses temas integrem as áreas con-

vencionais de maneira a estarem presentes em todas elas, relacionando-se às questões da atualidade. 5. O ensino sistemático para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, conforme a Lei Nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003, será trabalhado, em especial, nos componentes curriculares da Educação Artística, Literatura e História do Brasil.

## DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA POR PROFESSOR E DISCIPLINA (ANOS INICIAIS)

PROFESSOR REGENTE	1º, 2º, 3º, 4º e 5º ANO
P1	LP=LÍNGUA PORTUGUESA 7H
	MA=MATEMÁTICA 6H
P1 OU P2	AR= ARTE 1H
P2	CI=CIÊNCIAS 2H
	GE=GEOGRAFIA 1H
	HI=HISTÓRIA 1H
	ER=ENSINO RELIGIOSO 1H
P3	EF=EDUCAÇÃO FÍSICA 1H

**OBS:** O professor regente de Educação Física (200h/mês) distribuirá sua carga horária de 27 horas semanais, entre as turmas de 1º ao 9º ano, sendo 1 hora para os Anos Iniciais e 2 horas para os Anos Finais.

## ANEXO V

## MAPA CURRICULAR – ENSINO FUNDAMENTAL – 6º ANO AO 9º ANO

ÁREA DO CONHECIMENTO		CARGA HORÁRIA SEMANAL				CARGA HORÁRIA ANUAL
COMPONENTES CURRICULARES		6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	6º ao 9º ANO
LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	04	04	04	04	160
	ARTE/ LITERATURA	01	01	01	01	40
	LINGUA INGLESA	02	02	02	02	80
	EDUCAÇÃO FÍSICA	02	02	02	02	80
CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	02	02	02	02	80
	GEOGRAFIA	02	02	02	02	80
ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO	01	01	01	01	40
CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	02	02	02	02	80
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	04	04	04	04	160
TOTAL SEMANAL		20	20	20	20	-
TOTAL GERAL ANUAL					800	

## PROFESSORES 6º AO 9º ANO

LINGUAGENS	LP = LÍNGUA PORTUGUESA 4H AR = ARTE 1H LI = LÍNGUA INGLESA 2H EF = EDUCAÇÃO FÍSICA 2H
MATEMÁTICA	MA = MATEMÁTICA 4H
CIÊNCIAS DA NATUREZA	CI = CIÊNCIAS 2H
CIÊNCIAS HUMANAS	GE = GEOGRAFIA 2H HI = HISTÓRIA 2H
ENSINO RELIGIOSO	ER = ENSINO RELIGIOSO 1H

## ANEXO VI

COMPETÊNCIAS GERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL		CARGA HORÁRIA SEMANAL ANOS INICIAIS E FINAIS (1º AO 9º ANO)					
		PRIMEIRO SEGMENTO		SEGUNDO SEGMENTO			
LEI DE DIRETRIZES E BASE DA EDUCAÇÃO NACIONAL LDB-9394/96 – EDUCAÇÃO BÁSICA/BNCC	COMPONENTES CURRICULARES	ÁREAS DE CONHECIMENTO		EJA I (1º/2º/3º)	EJA II (4º/5º)	EJA III (6º/7º)	EJA IV (8º/9º)
		LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	6	6	5	5
			ARTE	1	1	1	1
			Ed. FÍSICA	1	1	1	1
			LÍNGUA ESTRANGEIRA	-	-	2	2
		MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	5	5	4	4
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	2	2	2	2
		CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA	2	2	2	2
			HISTÓRIA	2	2	2	2
		ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO	1	1	1	1
TOTAL		20	20	20	20		

**OBSERVAÇÕES:** 1. Dias Letivos: 200 dias. 2. Carga horária anual para o 1º segmento: 800 horas. 3. Carga horária anual para o 2º segmento: 800 horas. 4. Semanas letivas: 40. 5. Carga horária semanal para 1º segmento: 20 aulas. 6. Carga horária semanal para 2º segmento: 20 aulas. 7. Os Temas Transversais: Ética, Meio Ambiente, Pluralidade Cultural, Saúde, Orientação Sexual e Trabalho, Consumo e Cidadania, serão trabalhados forma contínua e integrada por meios da interdisciplinaridade, pretendendo que esses temas integrem as áreas convencionais de forma a estarem presentes em todas elas, relacionando-as às

questões da atualidade. 8. O ensino sistemático para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, conforme a Lei Nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003, será trabalhado, em especial, nos componentes curriculares da Educação Artística, Literatura e História do Brasil. 9. Para a carga horária das atividades interdisciplinares do 1º ao 5º ano serão consideradas: 2 horas de Matemática para revisão, 2 horas de Língua Portuguesa destinada aos projetos de literatura.

## ANEXO VII

## TABELA DE CALCULO DE HORA AULA COM 1/3 DE PLANEJAMENTO DO 6º AO 9º ANO

CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REG DE SALA DE AULA	1/3 DE PLANEJAMENTO
30	6	4	2
35	7	5	2
45	9	6	3
50	10	7	3
60	12	8	4
65	13	9	4
75	15	10	5
80	16	11	5
90	18	12	6
100	20	13	7
105	21	14	7
110	22	15	7
120	24	16	8

125	25	17	8
135	27	18	9
140	28	19	9
150	30	20	10
155	31	21	10
165	33	22	11
170	34	23	11
180	36	24	12
185	37	25	12
195	39	26	13
200	40	27	13

MARIA EMILIA PESSOA DE LIMA CARNEIRO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**PORTARIA Nº 245, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com a Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 458, de 10 de junho de 2013. **RESOLVE: Art. 1º REMOVER**, nos termos do artigo

27, inciso II, da lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, os servidores constantes no Anexo Único. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** em 02 de setembro de 2021. **MARIA EMILIA PESSOA DE LIMA CARNEIRO – Secretária Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA – Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 245 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

MAT	NOME	CARGO	PROCESSO	CH	ESCOLA ANTERIOR	ESCOLA ATUAL
					UNID EXERCÍCIO	UNID EXERCÍCIO
51519	FRANCISCA LUCIA CHAVES DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	-	200	UNIFAN-INOVERSO INFANTIL COLEGIO	COMUNITARIA DO ARATURI
37447	ISLANDIA DA SILVA XAVIER	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA	2021006113	200	SÃO SEBASTIÃO EEIEF / MIRIAN PONTES JUCÁ EEIEF	AFONSO DE MEDEIROS EEIEF
71402	KATIANE RODRIGUES DA SILVA ARRUDA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA	2021006098	200	ESCOLA ANTERO DA COSTA GADELHA	MARIA HELENA MOREIRA DA SILVA EEIEF
11961	MARIA DO SOCORRO SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA	-	200	ECONOMISTA RUBENS VAZ DA COSTA EEIEF	COMUNITARIA DO ARATURI
69794	NICOLLE TAVARES COLARES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA	2021002038	200	HELENA DE AGUIAR DIAS EEIEF	ALBA PESSOA DA SILVA EEIEF
12255	ROSILENE MARIA FEIJO BEZERRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA	-	200	GUIOMAR RIBEIRO DIAS EEIEF	SÃO FRANCISCO DO TABAPUAZINHO EEIEF
12484	SILVANA MATOS DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA	-	200	AFONSO BARBOSA CEI	AFONSO BARBOSA CEI
35183	VANDERLUCIA DE MENEZES MATIAS RODRIGUES	AUXILIAR OPERACIONAL	-	200	EDUCAÇÃO SEDE	PATRONATO PIO XI EEIEF
35722	VERANEIDE DAS NEVES MOREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	2021005650	200	CORALIA GONZALES SALES EEIEF	DALVA PONTES DA ROCHA EEIEF
35148	LARALISE LIMA BARROSO	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	-	200	AUGUSTO CESAR SILVA SALES EEIEF	EDUCAÇÃO SEDE
42425	MANOEL FLORENTINO NETO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA	-	200	NAIR MAGALHAES GUERRA EEIEF	CORONEL RAIMUNDO DE OLIVEIRA EEIEF

CAUCAIA, 02 DE SETEMBRO DE 2021. **MARIA EMILIA PESSOA DE LIMA CARNEIRO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA.**

**PORTARIA Nº 249, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021. NOMEAR**, os (as) servidores (as) constantes, no Anexo Único, desta Portaria para ocuparem cargos de provimento em Comissão de Núcleo Gestor. **A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 59, inciso IV e VII e art. 143, inciso I, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de setembro de 2021**, os (as) servidores (as) constantes no Anexo Único, desta Portaria para ocuparem cargos de provimento em Comissão de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico e Secretário

Escolar, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Complementar nº 42, de 09 de março de 2017, regulamentado pelo Decreto nº 1.223, de 30 de agosto de 2021, e as suas alterações posteriores. **Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 02 de setembro de 2021. **MARIA EMILIA PESSOA DE LIMA CARNEIRO – Secretária Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA – Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 249 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Nº	REGIÃO	ESCOLA	SIMB	NOME	CARGO
1	SEDE	ANTONIO BRAGA DA ROCHA EEIEF	NGE-04	KARINA PEREIRA MARCELO	COORDENADOR PEDAGÓGICO
2	JUREMA	ANTONIO MIRANDA DE MELO EEIEF	NGE-04	ALBA REGINA SILVESTRE DA SILVA BARROSO	COORDENADOR PEDAGÓGICO

CAUCAIA, 02 DE SETEMBRO DE 2021. **MARIA EMILIA PESSOA DE LIMA CARNEIRO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA.**

**PORTARIA Nº 250, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO**, a Lei n.º 2114, de 23 de dezembro de 2009, e Lei n.º 2172, de 25 de outubro de 2010, com o Decreto N.º 543, de 19 de fevereiro de 2014; **CONSIDERANDO** a Lei Complementar n.º 22 de 31 de dezembro de 2014 e o Decreto n.º 889 de 03 de Julho de 2017; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a partir de 02 de setembro de 2021**, a servidora, constante no anexo único desta portaria,

de acordo com o Art. 11º, e seu parágrafo único da Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014 em conformidade com a Lei n.º 2.836 de 21 de setembro de 2017, **GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO À GESTÃO. Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Gabinete da Secretaria Municipal de Educação**, de Caucaia, em 02 de setembro de 2021. **MARIA EMILIA PESSOA DE LIMA CARNEIRO – Secretária Municipal de Educação. GEORGE VERAS BANDEIRA – Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 250 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

REGIÃO	ESCOLA	SIMBOLOGIA	NOME	CARGO	VALOR GRAT.
SEDE	ANTONIO BRAGA DA ROCHA EEIEF	NGE-04	KARINA PEREIRA MARCELO	COORDENADOR PEDAGOGICO B	R\$ 540,00
JUREMA	ANTONIO MIRANDA DE MELO EEIEF	NGE-04	ALBA REGINA SILVESTRE DA SILVA BARROSO	COORDENADOR PEDAGOGICO B	R\$ 540,00

CAUCAIA, 02 DE SETEMBRO DE 2021. **MARIA EMILIA PESSOA DE LIMA CARNEIRO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. GEORGE VERAS BANDEIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

**PORTARIA Nº 251/2021, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021. DESIGNAR**, a servidora **LUIZA DOROTEIA GOIS DE ARAÚJO** ocupante do Cargo Comissionado de Diretora da Escola Paulo Ferreira para responder interinamente sem ônus, pela Escola Guararu. **A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO**, art. 4º da Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, alterada pela Lei Complementar n.º 18, de 21 de novembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 19, de 30 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Complementar n.º 42, de 09 de março de 2017, regulamentada pelo Decreto n.º 889, de 03 de Julho de 2017; **RESOLVE: ART. 1º DESIGNAR**, a servidora **LUIZA DOROTÉIA GOIS DE ARAÚJO**, ocupante do cargo comissionado de Diretora da Escola Paulo Ferreira, para responder interinamente, sem ônus, pela Escola Guararu, **a partir de 02 de setembro de 2021 até ulterior deliberação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 02 de setembro de 2021. **Maria Emilia Pessoa De Lima Carneiro – Secretária Municipal de Educação.**

ria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**, em 17 de setembro de 2021. **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
TURISMO E CULTURA

## ERRATA

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL DOS CONTRATOS DO PROGRAMA CULTURA NO BAIRRO, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) no dia 16/09/2021, na página n.º 06, deverá ser retificado, conforme abaixo: **ONDE SE LÊ: DATA DA RESCISÃO: 10 de dezembro de 2021. LEIA-SE: DATA DA RESCISÃO: 10 de setembro de 2021. VANIA RIBEIRO CAVALCANTE – SECRETÁRIA EXECUTIVA DE TURISMO E CULTURA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 122, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.** Delega a servidora Gerusia Magna Medeiros Procópio, o encargo de ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. **A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**, no uso das atribuições previstas no art. 62, I e II da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º, II, § 2º da Lei Complementar n.º 18, de 21 de novembro de 2014, alterada pela Lei Complementar n.º 49, de 17 de outubro de 2017; **RESOLVE: Art. 1º DELEGAR**, a partir do dia 17 de setembro de 2021, a servidora **GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo II, o encargo de Ordenador de Despesas da Secreta-

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
PATRIMÔNIO E TRANSPORTE

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 117, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021. DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DO CONTRATO CELEBRADO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, NA FORMA QUE INDICA.** A Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, incisos I e II, parágrafo único e art. 143, inciso II, alínea ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **CONSIDERANDO**, o dispositivo do Art. 67 da Lei Federal n.º 8666/1993; **RESOLVE: Art. 1º** Designa Victor Alves Maia Anibal – Matrícula n.º 80285, servidor desta Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte, para atuar como gestor do contrato n.º 2021.06.28.01, celebrado com a empresa Monte Solaro

Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.835.270/0001-37, até a vigência final do contrato. **Art. 2º.** São atribuições do Gestor de Contratos: I. Representar a Administração contratante perante o contratado; II. Garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais; III. Zelar pela garantia do interesse público, com a promoção das medidas necessárias e adequadas a cada caso; IV. Promover para si e para a fiscalização a capacitação necessária para o desempenho de suas funções, mediante solicitação ao secretário para a inclusão em cursos de capacitação. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **Sílvio de Alencar Martins – Secretário Municipal de Patrimônio e Transporte.**

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### AVISOS/EXTRATOS

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2019.04.08.001-01 - SEINFRA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 2019.04.08.001.** OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DESSALINIZADORA DE ÁGUA DO MAR, NA LOCALIDADE DO PACHECO NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, localizada na Rodovia CE 090, 1076, km 01, Itambé, Caucaia/CE, CEP: 61.600-970, CNPJ de nº 07.616.162/0001-06, neste ato representada por seu Secretário o Engenheiro ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS. CONTRATADA: CONSÓRCIO WAI SETA CAUCAIA com endereço à Avenida Washington Soares, nº 55, Sala 708, Bairro Edson Queiroz, CEP: 60.811-341 - Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 35.730.070/0001-80, representada por PAULO VITOR DUARTE VERAS, portador do CPF nº 065.078.954-74. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, I, § 1º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato n.º 2019.04.08.001-01 - SEINFRA da seguinte forma: PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias, com término previsto para o dia 26 de janeiro de 2022. PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por mais 90 (noventa) dias, com término previsto para o dia 14 de dezembro de 2021. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2021. ASSINAM O TERMO: André Luiz Daher Vasconcelos - Secretário da SEINFRA/CONTRATANTE, Paulo Vitor Duarte Veras - CONTRATADA, Enaile Sousa Lima de Castro e Roberta Maria Fabrício da Silva Muniz - TESTEMUNHAS, Paulo Sérgio de C. Nogueira - VISTO. ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO DA SEINFRA.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N.º 2021.09.14.02 - A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.03.11.01.** OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DE HIGIENE E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O POSSÍVEL RETORNO AS AULAS PRESENCIAIS NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0822.12.361.0028.2.093/0822.12.365.0027.2.096 - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL R\$ 20.450,00 (VINTE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). CONTRATADA: C MOURÃO DE PAIVA - CNPJ Nº 31.920.640/0001-43, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA. CATIA MOURÃO DE PAIVA, VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CAUCAIA/CE, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N.º 2021.09.14.01 - A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.03.11.01.** OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DE HIGIENE E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O POSSÍVEL RETORNO AS AULAS PRESENCIAIS NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0822.12.361.0028.2.093/0822.12.365.0027.2.096 - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL R\$ 1.116.687,64 (UM MILHÃO CENTO E DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS ). CONTRATADA: C M DIAS DE SOUZA - EIRELI - ME - CNPJ Nº 30.894.103/0001-03, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. CICERO MARCIO DIAS DE SOUSA, VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CAUCAIA/CE, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL A PREFEITURA DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL N.º 2021.04.26.01-123** OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE DES. SOCIAL 17, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, PARTE INTEGRANTE DESTA PROCESSO. **CONTRATADO (A): RAIANE MARTINS DE OLIVEIRA. ASSINA PELO CONTRATANTE: ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 79, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES SUBSEQUENTES, ALÉM DO DISPOSTO NA CLÁUSULA 13ª DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES. CAUCAIA/CE, 10 DE SETEMBRO DE 2021. ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA** **ORDENADOR (A) DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO CONTRATANTE.**

**A PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CEARÁ,** torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **08 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS 09H (NOVE HORAS),** através de endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). (**Comprasnet**), estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, tombado sob o nº 2021.09.13.01-SPT, com fins a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS A FIM DE COMBATER A TRANSMISSÃO DE DOENÇAS E OFERECER UMA MELHOR SEGURANÇA DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE., CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua. Coronel Correia, nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado, pelo fone: (85) 3342.0545, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. A PREGOEIRO(A).

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS INTERNACIONAL Nº 2021.09.20.02-SEINFRA** - Tipo: Técnica e Preço. **Sessão de recebimento dos envelopes:** 25 de outubro de 2021, às 14h30min, no Departamento de Gestão de Licitação, localizado na Av. Coronel Correia, nº 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE UM RELATÓRIO DE EMISSÃO DE GASES DO EFEITO ESTUFA E PLANO DE AÇÃO PARA PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DO GEE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E ANEXOS. Cópia do Edital: Endereço acima, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, e das 14h00min às 16h00min, ou pelo site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Mais

informações: [cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br](mailto:cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br). Caucaia/CE, 21 de setembro de 2021. Robson Vieira de Moura - Ordenador de Despesas da SEINFRA.

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 2021.07.30.01-SEINFRA** – Tipo: Menor Preço. **Sessão de recebimento dos envelopes:** 25 de outubro de 2021, às 09h00min, no Departamento de Gestão de Licitação, localizado na Av. Coronel Correia, nº 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NA PRAÇA DO COMPLEXO ESPORTIVO JOSÉ NUNES DE MIRANDA (CAZUZÃO), NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CEARÁ, CONFORME ESPECIFICADO NOS ANEXOS DESTES EDITAIS. Cópia do Edital: Endereço acima, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, e das 14h00min às 16h00min, ou pelo site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Mais informações: [cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br](mailto:cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br). Caucaia/CE, 21 de setembro de 2021. Robson Vieira de Moura - Ordenador de Despesas da SEINFRA.

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 2021.09.20.03-SEINFRA** – Tipo: Técnica e Preço. **Sessão de recebimento dos envelopes:** 09 de novembro de 2021, às 09h00min, no Departamento de Gestão de Licitação, localizado na Av. Coronel Correia, nº 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS CORRESPONDENTES À ETAPA 02 - CAPACITAÇÃO E ACESSORIA TÉCNICA PARA OS MICROEMPREENDEDORES E APLS DO SUBCOMPONENTE – FORTALECIMENTO À EMPREENDEDORES, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA INTEGRADA, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E ANEXOS. Cópia do Edital: Endereço acima, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, e das 14h00min às 16h00min, ou pelo site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Mais informações: [cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br](mailto:cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br). Caucaia/CE, 21 de setembro de 2021. Robson Vieira de Moura - Ordenador de Despesas da SEINFRA.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.05.14.02** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL. CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ Nº 25.165.749/0001-10, REPRESENTADA POR JOÃO LUÍS DE CASTRO. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO OU MICROPROCESSADO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO, ACRÉSCIMO QUANTITATIVO NO OBJETO CONTRATUAL CORRESPONDENTE A 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), ONDE O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PASSARÁ DE **R\$ 75.719,17 (SETENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)** PARA **R\$ 94.648,96 (NOVENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**, OU SEJA, HOUE UM ACRÉSCIMO NOS QUANTITATIVOS NO VALOR DE **R\$ 18.929,79 (DEZOITO MIL, NOVECIENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**. MARCELA NAPOLEÃO ALBUQUERQUE – ORDENADORA DE DESPESAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.07.16.02-ARP - ÓRGÃO GERENCIADOR – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – ÓRGÃO PARTICIPANTE – SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTES - EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: TERRÁGUA SISTEMAS DE IRRIGA-

ÇÃO LTDA, REPRESENTADA PELO SR. JOSÉ GILVANE TEIXEIRA ARAÚJO – VALOR GLOBAL: 86.500,00 (OITENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) PRAZO: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.07.16.02. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HIDRÁULICO, ELÉTRICO, CONTROLE E AUTOMAÇÃO ESPECÍFICO PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTES EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. DATA DA ASSINATURA: 17 DE SETEMBRO DE 2021.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.** ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.09.14.05** – SAGPT TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **2021.03.12.03-PMC**. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.01.04.122.0161.2.150.000; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.796,13 (UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS). **CONTRATADA:** JOÃO PEDRO DA SILVA BEZERRA EIRELI – ME, CNPJ Nº 28.684.757/0001-60, **REPRESENTADA POR** JOÃO PEDRO DA SILVA BEZERRA. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021 – **ORDENADORA DE DESPESAS:** FLÁVIA MARIA DE MENEZES CHAGAS. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – CAUCAIA-CE, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.** ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.09.14.04** – SAGPT TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **2021.03.12.03-PMC**. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.01.04.122.0161.2.150.000; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.846,95 (UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS). **CONTRATADA:** T. SOARES RODRIGUES COMÉRCIO VAREJISTA, CNPJ Nº 30.946.397/0001-70 **REPRESENTADA POR** THIAGO SOARES RODRIGUES. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021 – **ORDENADORA DE DESPESAS:** FLÁVIA MARIA DE MENEZES CHAGAS. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – CAUCAIA-CE, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.** ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.09.15.02** – SDS. TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **2021.07.15.01**. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.08.243.0132.2.037; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.644,65 (UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS). **CONTRATADA:** NADJA MARINA PIRES-ME, CNPJ Nº 12.130.958/0001-86, **REPRESENTADA POR** NADJA MARINA PIRES. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021 – **ORDENADORA DE DESPESAS:** ANA NATÉCIA CAMPOS

OLIVEIRA. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – CAUCAIA-CE, 15 DE SETEMBRO DE 2021

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.07.16.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMONIO E TRANSPORTE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.16.02. OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL HIDRÁULICO, ELÉTRICO, CONTROLE E AUTOMAÇÃO ESPECÍFICO PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2601.15.452.0047.2.221.0000 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00. VALOR GLOBAL R\$ 49.371,53 (QUARENTA E NOVE MIL TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS). CONTRATADA: TERRAGUA SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 11.515.359/0001-18, REPRESENTADA POR JOSÉ GILVANE TEIXEIRA ARAÚJO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2021**

– **ORDENADOR DE DESPESAS:** NABOTH ELIAS DE CASTRO. **SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMONIO E TRANSPORTE – CAUCAIA-CE, 13 DE SETEMBRO DE 2021.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.09.08.03 – A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DA ADESÃO Nº 006/2021 - SEAD. OBJETO:** CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE FIBRA ÓPTICA PARA O MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301-04.122.0161.2.150.0000 – ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.40.00. VALOR GLOBAL R\$ 5.250.000,00 (CINCO MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). CONTRATADA: MASTER CONSTRUÇÕES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 04.903.184/0001-50, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SRA. ANA PAULA DA JUSTA FREIRE LIMA, VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES. FLAVIA MARIA DE MENEZES CHAGAS – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – CAUCAIA-CE, 08 DE SETEMBRO DE 2021.**

\*\*\*\*